



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
FORO DE RIBEIRÃO PRETO
3ª VARA CÍVEL

Rua Alice Alem Saadi, 1010, Cartório do 3º Ofício Cível, Nova Ribierânia - CEP 14096-570, Fone: (16) 3629-0004, Ribeirão Preto-SP - E-mail: ribpreto3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Físico nº: **0951158-89.2012.8.26.0506**
Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Condomínio**
Requerente: **Condomínio Nicolau G. da Silva Ferreira Viana**
Requerido: **Patrícia Ferreira da Rocha e outro**

Em Ribeirão Preto, aos 09 de fevereiro de 2017, no Cartório da 3ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA sobre os direitos que os devedores João Carlos de Souza e Patrícia Ferreira da Rocha, CPF nº 247.374.588-99 e 305.446.088-60, RG nº 23944828-5 e 34935516-2 possuem sobre o seguinte(s) bem(ns): **O apartamento nº 32**, localizado no 2º andar, do Condomínio Habitacional Ribeirão Preto F, Bloco F, situado nesta cidade, na Venida Presidente João Goulart, 599, objeto da matrícula 122.588 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto-SP, sendo demais características constante da certidão juntada aos autos fls. 150, do(s) qual(is) serão intimados, e por este ato constituídos depositário(a)(s), não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**